



LEI ORDINÁRIA Nº 1.269/2008.

Altera dispositivo da Lei nº. 1.250/2008 que trata do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A alínea “b” do Art. 5º, da Seção II, da Lei Ordinária nº. 1.250/2008 que trata do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS passa a ter a seguinte redação:

“b) 02 (dois) representantes de movimentos populares e os respectivos suplentes;”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2008, 187º. DA INDEPENDÊNCIA E 120º. DA REPÚBLICA.


ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL